

EDITAL Nº 02/2025 – VAGAS REMANESCENTES

Processo Seletivo – Curso de Medicina – Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas remanescentes** do vestibular Edital nº 01/2025, destinado ao **Curso de Medicina (semestre letivo 2025/2)**, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas remanescentes, do total de 60 (sessenta) vagas autorizadas para o Curso de Medicina, grau Bacharelado, modalidade Presencial, turno integral, no campus sede do UNIS-MG, em Varginha/MG. O curso possui número máximo de 60 (sessenta) alunos por turma, conforme autorização vigente no Cadastro e-MEC.

1.2. Este processo seletivo é autônomo, com critérios próprios, não implicando alteração do Edital nº 01/2025.

1.3. Após o término do período de matrículas dos candidatos convocados pelo Edital nº 01/2025, caso ainda haja vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas aos candidatos inscritos no presente Edital nº 02/2025, respeitada a ordem de classificação aferida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas de 22/09/2025 a 26/09/2025, exclusivamente pelo site medicina.unis.edu.br.

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.3. Todos os comunicados oficiais referentes a este processo seletivo (convocações, resultados, avisos e instruções) serão publicados no site

3. DA PROVA

3.1. A seleção consistirá em uma prova de redação, a ser aplicada no dia **30/09/2025**, das **14h às 16h**, na **Cidade Universitária do UNIS**, situada na Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650, Bairro Aeroporto, Varginha/MG.

3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando documento oficial de identidade com foto, em original ou em versão digital oficial.

3.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), física ou digital (aplicativo oficial);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Registro Profissional expedida por órgão de classe (OAB, CRM, CREA, etc.);
- f) Documento de identidade emitido por instituições ou conselhos de classe reconhecidos por lei.

3.1.3. Serão aceitos documentos digitais apresentados exclusivamente em **aplicativos oficiais** (como CNH Digital e e-Título). Não será válida a apresentação de capturas de tela, cópias não autenticadas ou fotografias do documento.

3.1.4. O candidato que não apresentar documento válido de identificação ficará impedido de realizar a prova.

3.1.5. Os portões de acesso às salas de prova serão **fechados pontualmente às 14h**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento.

3.1.6. O candidato deverá portar **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, sendo vedado o uso de lápis, lapiseira, canetas de outra cor ou material não transparente.

3.1.7. Não será permitido ao candidato levar consigo a folha de redação ou o rascunho utilizado durante a prova, os quais serão recolhidos pela equipe de aplicação.

3.1.8. O candidato somente poderá deixar a sala **após 1 (uma) hora do início da prova**.

3.1.9. Por medida de segurança, os **três últimos candidatos de cada sala deverão deixar o recinto simultaneamente**, após assinatura conjunta da ata de aplicação.

3.1.10. É proibido portar ou utilizar aparelhos eletrônicos (celulares, relógios inteligentes, fones de ouvido, calculadoras, tablets ou similares) durante a prova. Todos os equipamentos deverão permanecer desligados e guardados em local indicado pelos fiscais.

3.1.11. É vedado ao candidato portar livros, anotações, apostilas ou qualquer material de consulta, sob pena de eliminação.

3.1.12. A comunicação entre candidatos é estritamente proibida, sob pena de eliminação imediata.

3.1.13. O candidato poderá ser submetido a revista com detector de metais ou procedimento equivalente, caso necessário.

3.1.14. O candidato que necessitar sair temporariamente da sala (ex.: uso do banheiro) deverá ser acompanhado por fiscal.

3.1.15. Constituem causas de **eliminação imediata** do processo seletivo:

- a) portar ou utilizar material proibido;
- b) perturbar a ordem ou desrespeitar fiscais;
- c) tentar comunicar-se com outros candidatos;
- d) sair da sala sem autorização da fiscalização;
- e) recusar-se a assinar a ata de sala.

3.2. A redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.3. Critérios de avaliação da redação:

I – Clareza, coesão e coerência textual (0 a 30 pontos):

- a) Organização lógica das ideias ao longo do texto;
- b) Progressão temática adequada (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- c) Uso apropriado de conectores (coesão referencial e sequencial);
- d) Clareza na exposição, sem contradições ou rupturas no encadeamento do raciocínio.

II – Domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 30 pontos):

- a) Correção gramatical (ortografia, acentuação, concordância, regência, pontuação e morfosintaxe);
- b) Adequação lexical (uso de vocabulário pertinente e preciso);
- c) Evitar vícios de linguagem, regionalismos ou gírias;
- d) Respeito às convenções da escrita formal.

III – Capacidade de argumentação, fundamentação e desenvolvimento do tema (0 a 30 pontos):

- a) Atendimento pleno ao tema proposto;
- b) Desenvolvimento consistente da tese (ideia central);
- c) Seleção, interpretação e utilização adequada de informações, fatos, opiniões e exemplos;
- d) Capacidade de articulação crítica e defesa de ponto de vista.

IV – Adequação à proposta e estrutura dissertativo-argumentativa (0 a 10 pontos):

- a) Estrutura correta do gênero (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) Atendimento à proposta da prova (tema e comando);
- c) Extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas;
- d) Respeito aos limites formais do texto: parágrafos bem definidos, título quando solicitado e legibilidade.

3.4. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, que deixar a prova em branco, fugir ao tema ou desrespeitar os direitos humanos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita em ordem decrescente da nota obtida na redação, respeitado o limite das vagas ofertadas.

4.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

- I – maior nota no critério de argumentação;
- II – maior nota no critério de clareza e coesão;
- III – maior idade.

4.3. A relação nominal dos candidatos classificados será publicada no site medicina.unis.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra a nota da redação no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

5.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, em opção disponibilizada no endereço medicina.unis.edu.br.

5.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões da contestação.

5.4. A nota da redação objeto do recurso poderá ser mantida, majorada ou reduzida.

5.5. O resultado dos recursos será publicado no site medicina.unis.edu.br, na data prevista no cronograma.

6. DO CRONOGRAMA

- a) **Publicação do Edital:** 15/09/2025.
- b) **Inscrições:** de 22/09/2025 a 26/09/2025.
- c) **Aplicação da prova de redação:** 30/09/2025, das 14h às 16h, na Cidade Universitária do UNIS, Av. Alzira Barra Gazzola, nº 650, Bairro Aeroporto, Varginha/MG.
- d) **Divulgação do resultado preliminar:** 02/10/2025.
- e) **Prazo de recurso:** 03/10/2025.
- f) **Divulgação do resultado final:** 04/10/2025.
- g) **Matrícula dos convocados:** 06/10/2025.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados deverão realizar sua matrícula no dia 06/10/2025, mediante agendamento pelo WhatsApp (35) 99738-7488, com possibilidade de atendimento presencial ou online.

7.2. A matrícula corresponderá ao pagamento da 1ª mensalidade do curso, podendo ser parcelada em até 3 (três) vezes, exclusivamente no cartão de crédito.

7.3. Documentação exigida:

- a) Documento oficial de identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certificado e/ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Comprovantes de renda e patrimônio do aprovado e do seu fiador.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos outros documentos do candidato, os quais serão previamente requisitados.

8. DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E LEGAIS

8.1. O Curso de Graduação em Medicina, grau Bacharelado, modalidade Presencial, do Centro Universitário do Sul de Minas (UNIS-MG), está autorizado pela Resolução CONSUN nº 149, de 19 de outubro de 2022, e pela Portaria SERES/MEC nº 233, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2025.

8.2. O curso será oferecido no campus sede do UNIS-MG (código e-MEC 3368), situado na Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG (código e-MEC 2124).

8.3. O curso possui número máximo de 60 (sessenta) alunos por turma, conforme autorização vigente no Cadastro e-MEC.

8.4. O Centro Universitário do Sul de Minas (UNIS-MG), em respeito ao princípio da transparência, informa que a Portaria SERES/MEC nº 233/2025, que autoriza o curso de Medicina, foi expedida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC), após o ajuizamento de ação judicial pela mantenedora Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG), que continuará envidando todos os esforços legais para a manutenção do referido curso (Processo Judicial nº 6003906-66.2024.4.06.3809/MG – TRF6).

8.5. A íntegra da Portaria SERES/MEC nº 233/2025 encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seres/mec-n-233-de-8-de-abril-de-2025-622891008>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

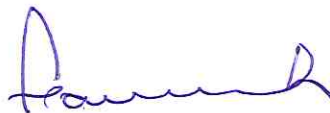
9.1. Este processo seletivo tem caráter extraordinário, visando exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 01/2025.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIS/MG.



9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Varginha/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Processo Seletivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Varginha/MG, 15 de setembro de 2025.



Prof. Felipe Flausino de Oliveira
Reitor e Presidente do Conselho Universitário
Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG